



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA nº 028/2025

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, conforme PAD nº 6102/2024 e processo SEI nº 0002978-79.2025.6.16.8000,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR a participação em TELETRABALHO HÍBRIDO da servidora SILKA STASIAK VENDRAMIN, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIA, Área de Atividade JUDICIÁRIA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, concedido pela Portaria nº 25/2024-CRE/PR, publicada no DJE nº 73 do TRE/PR, em 18/04/2024.

Art. 2º AUTORIZAR a participação em TELETRABALHO INTEGRAL da servidora SILKA STASIAK VENDRAMIN, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIA, Área de Atividade JUDICIÁRIA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na Seção de Gestão de Sistemas do Cadastro Eleitoral - SGESC, até o dia 11/10/2026.

Art. 3º A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidora à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2025.

**Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Corregedor Regional Eleitoral**